



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 015/2016 de 29/01/2016

“Dispõe sobre reabertura de Crédito Especial, que especifica e da outras providências”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 167 § 2º da Constituição Federal de 1988 combinado com artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, autorizado pelas Leis Municipais nº 3.361 e 3362, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 1.504.087,05 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, oitenta e sete reais e cinco centavos)**, face aos créditos especiais promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2015, a serem reabertos nos limites de seus saldos e incorporados no exercício financeiro vigente.

CRÉDITO ESPECIAL			
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
12.361.0008-1.003	Aquisição de Material Permanente		
515 4.4.90.52.00	5 Equipamento e Material Permanente		255.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
27.122.0010-1.004	Reforma/Ampliação de Edificações		
385 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações		540.144,96
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
15.452.0012-1.006	Realização de Obras		
433 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações		76.550,99
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE		
02.12.04	EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
15.451.0012-1.006	Realização de Obras		
516 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		632.391,10
TOTAL			1.504.087,05

Art 2º - Nos termos do inciso I, do artigo 4 da Lei Municipal nº 3.374/2015 combinado com artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, fica o Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 103.200,00** (Cento e três mil e duzentos reais).

(+) SUPLEMENTAÇÕES			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0018-2.020	Manutenção de Secretaria		
226	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo 50.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
15.452.0012-1.006	Realização de Obras		
430	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações 53.200,00
TOTAL			103.200,00

Art.3º - Para cobertura das despesas com a execução do Art. 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentarias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) REDUÇÕES			
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0018-2.020	Manutenção de Secretaria		
243	3.3.90.39.00	5	Ots Serv Terc P Juridica 50.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.03	DEPARTAMENTO SERV ILUMINAÇÃO		
15.452.0012-2.020	Manutenção da Secretaria		
450	3.3.90.39.00	1	Ots Serv Terc Pessoa Juridica 53.200,00
TOTAL			103.200,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 29 de janeiro de 2016.

JORGE DURAN COSCALEZ
- Prefeito Municipal -